



**CAMARA DOS DEPUTADOS**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

**REQUERIMENTO N° , DE 2023**

Requer a quebra de sigilo bancário da Sra. MICHELLE DE PAULA FIRMO REINALDO BOLSONARO, CPF n° 711.378.401-10.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, proceda-se à quebra de sigilo bancário da senhora Michelle Bolsonaro, CPF n° 711.378.401-10, no período compreendido entre 1/11/2022 até 31/5/2023.

**JUSTIFICATIVA**

Em 11.7.2023, na 8ª reunião desta CPMI, foi aprovado o Requerimento n° 1256/2023 para, com fundamento no art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei n° 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar a transferência de sigilo telemático, no período de 01.01.2022 a 07.07.2023, de todo o conteúdo relativo às contas de e-mail institucional de titularidade do Sr. Cleiton Henrique Holzschuk, inscrito no CPF sob o n° 860.643.049-87, e que na ocasião exercia o cargo de Coordenador Administrativo da Ajudância-de-Ordens do Presidente da República.

Em cumprimento ao citado Requerimento, foi expedido o Ofício n° 308/2023 – CPMI8, em 12 de julho de 2023, à Sua Excelência o Senhor Luís Inácio Lula da Silva, Presidente da República, solicitando o envio dos dados à CPMI. Em 20 de julho de 2023, por intermédio do Ofício n° 88/2023/GAGI/GPPR, os dados foram transferidos à Comissão e passaram a ser objeto de análise.



Durante o exame dos dados encaminhados à CPMI, foi localizado um e-mail, na pasta de itens enviados, datado em 27 de outubro de 2022, do Sr. Cleiton Henrique Holzschuck aos senhores Osmar Crivelatti e Adriano Alves Teperino, com o assunto: **passagem de serviço**. Entre as diversas providências relatadas no referido e-mail, consta o item 36 intitulado “**Presente PR**” com a seguinte mensagem:

*“24. PRESENTE PR: Em 27/10/2022 foi guardado no cofre grande, 01 (um) envelope contendo pedras (sic) preciosas para o PR e 01 (uma) caixa de pedras preciosas para a PD, recebidas em Teófilo Otoni em 26/10/2022. A pedido do TC Cid, as pedras não devem ser cadastradas e devem ser entregues em mão para ele. Demais dívidas, Sgt Furriel está ciente do assunto.”*

A CPMI também recebeu cópia do Ofício nº 586/2022/GPPR-GADH/GPPR, de 21 de dezembro de 2022, assinado pelo Sr. Marcelo da Silva Vieira, então Chefe do Gabinete de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente da República, pelo qual este encaminha ao Sr. Marcelo Costa Câmara, então Assessor do Presidente da República, o Inventário de Encerramento e Entrega do Acervo Privado Presidencial. Referido documento consiste na listagem (inventário) de objetos recebidos para serem encaminhados ao Acervo Presidencial. São 46 páginas identificando 1055 presentes, com data de protocolo, descrição (resumo) do objeto, local de guarda, procedência e a avaliação do seu estado de conservação. Nesse Inventário não consta qualquer menção a essas “pedras preciosas”.

Assim, é imperativo investigar a movimentação financeira da ex-Primeira Dama, inclusive possíveis remessas ao exterior, uma vez que há indícios de favorecimento ilícito praticado por setores investigados como possíveis financiadores dos atos que levaram ao golpe tentado em 8 de janeiro de 2023.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2023

JANDIRA FEGHALI

DEPUTADA FEDERAL - PCDOB/RJ

